



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2017

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a presente LEI:

Art.1º. Fica instituída a Semana da Mulher no município de Santo Antônio do Aventureiro - MG, que será comemorada, anualmente, na semana em que estiver incluído o dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo Único - A comemoração, referida no *caput*, deverá abranger profissionais de diversos setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração, Saúde, Assistência Social, entre outros e divulgar as conquistas da mulher nos campos político, econômico, social, bem como as atividades que desenvolvem a compreensão sobre o papel da mulher na sociedade, rompendo preconceitos e idéias estereotipadas.

Art.2º. Para consecução dos objetivos desta lei, o Poder Público Municipal poderá:

I - Organizar palestras, conferências e outras atividades que venham promover a defesa, atendimento, orientação social, jurídica e/ou psicológica às mulheres vítimas de violência, discriminação e preconceito, fazendo a defesa dos direitos humanos da mulher e a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas municipais;

II - Desenvolver atividades específicas junto à Rede Municipal de Ensino, corpo docente e discente;

III - Realizar concursos de monografias e/ou redações junto à comunidade escolar de ensino fundamental da rede municipal de ensino; e

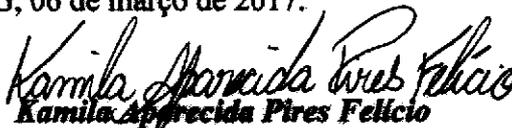
IV - Efetuar campanhas publicitárias institucionais junto aos meios de comunicação, com a finalidade de divulgar a semana da mulher e suas atividades.

Art.3º. As despesas necessárias à aplicação da presente lei serão lançadas em dotação orçamentária própria.

Art.4º. Esta lei será regulamentada no prazo de sessenta dias após a sua publicação.

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro – MG, 06 de março de 2017.


Kamila Aparecida Pires Felício
Vereadora – Partido PPS



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA PARA A CRIAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 001/2017

Colenda Câmara,

Nobres colegas.

Submeto à apreciação e deliberação dos Nobres Edis, em caráter de urgência, a presente proposição que versa sobre a criação da semana da mulher, para comemoração anual da semana que incluir o dia 08 de março, que se comemora o Dia da Mulher. Nesse projeto será dedicada uma atenção especial à mulher

Salienta-se que o pedido de urgência do projeto em questão tem justificativa na semana comemorativa da data, bem como na atenção especial que a mulher deve ter.


Kamila Aparecida Pires Felício

Vereadora – Partido PPS